



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 1/2025/UMUL/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 8h, na sala da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital da Mulher da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, realizada reunião do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Mulher com a presença da Dra. Rosekeila Simões Nomelini, Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, Dra. Renata Margarida Etchebehere, responsável pela equipe "Prevenção do Câncer Feminino e de Mama" e Dra. Ana Cristina Barcelos, Chefe equipe Ginecologia e Obstetrícia.

A presidente iniciou a reunião informando a necessidade de alteração na composição da Comissão do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Mulher. Em razão disso, foi indicada a RT Lidiane Carvalho Gontijo para composição. A mesma foi consultada sobre sua aceitação, manifestando-se favoravelmente à indicação.

Posteriormente, foi abordada a questão das taxas de infecção, conforme solicitação da Superintendência. Durante reunião prévia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (GO), acordou-se solicitar o registro das pacientes com indícios de infecção para fins de averiguação.

Por esse motivo, a Superintendência encaminhou a listagem de pacientes com possíveis casos de infecção entre janeiro e maio. Após análise realizada pela residente Amanda Pita, constatou-se uma porcentagem mínima de casos incidentes.

Em seguida, a Dra. Renata sugeriu realizar busca ativa das pacientes com suspeita de infecção e documentar a situação após consulta presencial, destacando que o diagnóstico não é viável apenas por contato telefônico.

No mesmo sentido, a Dra. Ana Cristina concordou e propôs que fosse dado retorno às pacientes após o contato.

Após, ficou acordado que os casos suspeitos devem ser informados previamente ao Departamento de GO, para que a assistente administrativa Jéssica realize o agendamento de consulta para avaliação de ferida pós-operatória.

Assim, para garantir a segurança da paciente, foi criado um fluxo de atendimento presencial, nos casos em que houver suspeita de infecção. O fluxo será o seguinte: após a detecção da paciente, o responsável pelo contato deverá encaminhar os dados da paciente, via email, para o endereço eletrônico [umul.hcuftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hcuftm@ebserh.gov.br).

O referido email deverá conter o nome da paciente, número do registro de prontuário e contato atualizado

para agendamento de consulta de avaliação.

Evidenciado pela Dra. Renata que o fluxo adotado permitirá a adoção de medidas corretivas e educativas.

Por fim, foi informado pela Dra. Renata o início do processo de solicitação de biópsias pelo Portal de Apoio, ocasião em que o setor de TI, sob responsabilidade do chefe Fernando Mاتيoli, está viabilizando o processo.

Após a liberação do sistema, será realizado um treinamento para capacitação dos residentes e equipes assistenciais (staffs).

Nada mais havendo, a ata foi lavrada e assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Chefe de Unidade**, em 02/09/2025, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Margarida Etchebehere, Médico(a)**, em 01/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Macedo Barcelos, Médico(a)**, em 29/10/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Carvalho Gontijo, Enfermeiro(a)**, em 01/11/2025, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52669443** e o código CRC **EFE37A54**.

**Referência:** Processo nº 23521.014691/2023-40 SEI nº 52669443

Criado por [jessica.oliveira.5](#), versão 7 por [rosekeila.nomelini](#) em 02/09/2025 21:24:03.